



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Requisição **00023/24** Responsável LUIZ BENTO DA SILVA Data 11/03/2024
Descrição Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Collo de Menina em comemoração

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo **6 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Observação

Conforme DFD e Estudo Técnico Preliminar

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	001.013.047	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA COLLO DE MENINA EM COMEMORAÇÃO À TR	SERV.	1

Luiz Bento da Silva
LUIZ BENTO DA SILVA
SOLICITANTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Cultura, turismo, esporte e lazer	
Responsável pela Demanda: Luiz Bento da Silva	E-mail/Telefone:
Objeto da futura contratação : Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Collo de Menina em comemoração à Tradicional "Festa do Povão" a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN.	
Forma de Contratação sugerida: (x) INEXIGIBILIDADE ART 74 II DA LEI 14.133/2021	
Justificativa da necessidade da contratação da solução A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando. A festa do dia 13 de junho, o tradicional "Festa do Povão" constitui uma grande comemoração na cidade de Marcelino Vieira-RN, promovendo o reencontro dos filhos ausentes e amigos para se confraternizarem e se divertirem dentro dos festejos do padroeiro que é celebrado na cidade desde os dias que antecedem o mês de junho. E pensando em promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao Município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de artistas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.	

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada		
Item	Unidade de Medida	Quantidade
01	Apresentação	1
Apresentação de show artístico da Banda Collo de menina em comemoração à Tradicional "Festa do Povão" a ser reaalizado no dia 13 de junho em praça pública no Município de Marcelino Vieira-RN, com duração de 01h30min		

Previsão de data em que deve ser prestados os serviços
A apresentação será aos dias 13 de junho



Observações gerais

Unidade e setor responsável para esclarecimentos:
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento


Luiz Bento da Silva
Marcelino Vieira/RN, 11 de março de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 000023/2024

1. Informações Básicas

1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 000023/2024.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. Descrição da Necessidade

2.1 A festa do dia 13 de junho, o tradicional “Festa do Povão” constitui uma grande comemoração na cidade de Marcelino Vieira-RN, promovendo o reencontro dos filhos ausentes e amigos para se confraternizarem e se divertirem dentro dos festejos do padroeiro que é celebrado na cidade desde os dias que antecedem o mês de junho.

2.2 E pensando em promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao Município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de artistas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

2.3 O evento visa movimentar Marcelino Vieira-RN e região, levando alegria, diversão, entretenimento e riqueza cultural no evento TRADICIONAL FESTA DO POVÃO, proporcionando lazer á população. Esta comemoração já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, tendo em vista que a execução do festejo é uma celebração à comemoração aos festejos do padroeiro Santo Antônio.

2.4 Por conseguinte:

a) Considerando a importância de um evento voltado para os munícipes, sendo um momento único;

b) Considerando ser um evento de festejos ao padroeiro da cidade, sendo uma tradição municipal e regional;

c) Considerando a importância cultural e histórica deste evento, principalmente para a juventude do município;

d) Considerando a importância deste evento para o incremento de receitas decorrentes de atividades do empreendedorismo local;

e) Considerando a grande tradição deste município quanto a realização de eventos comemorativos;



f) É de ciência, a grande importância as festividades no município, bem como a contratação de bandas de alto renome conforme segue a contratação em pauta.

2.5 Dito isto, se torna imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada conforme apresenta documentos apensos a esse processo administrativo, tornando a sua apresentação de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também pertencer à empresa a ser contratada, a exclusividade para com a realização do artista, em consonância com o que preceitua o art 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

3.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo.

3.3 Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidade, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador e serão:

a) documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante,

b) apresentação de todos os documentos de habilitação, bem como no mínimo 03 notas fiscais de apresentações com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, registro junto aos órgãos competentes.

c) documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recorte de matérias jornalísticas e da crítica especializada por tratar-se de artista consagrado.

4. Estimativa da Quantidade para a Contratação

4.1 No caso em tela, será contratada uma apresentação artística (Zé Cantor), conforme estimativas através de consulta de mercado.

Item		Unidade de Medida	Quantidade
01	Apresentação de show artístico de Collo de menina em comemoração à Tradicional "Festa do Povo" a ser realizado no dia 13 de junho em praça pública no	Apresentação	01



	Município de Marcelino Vieira-RN, com duração de 01h30min		
--	---	--	--

5. Levantamento de Mercado

5.1 Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada, bem como prestígio do artista nacional, sendo que o empresário que detém a exclusividade do artista, deverá comprovar que este valor estimado é compatível com valores de apresentação já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução, abrange a contratação da COLLO DE MENINA NA TRADICIONAL FESTA DO POVÃO, já previsto no nosso calendário anual, ocorrendo que, a escolha deste profissional do setor artístico é acertada, pois ela tem como proposta promover a diversidade cultural, já previsto, promovendo a diversidade cultural.

8. Resultados Pretendidos

8.1 Pretende-se proporcionar uma forma de diversão e de encontro para todos a população e cidades vizinhas, garantindo assim a alegria

9. Providências a serem adotadas

9.1 O processo estando homologado e os contratos assinados poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

10. Declaração de Viabilidade

10.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

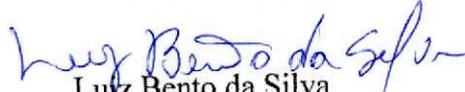
10.2 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



11. Responsáveis pela Elaboração

11.1 Favorável.

Marcelino Vieira-RN 12 de março de 2024


Luiz Bento da Silva

Secretário Municipal de Cultura, turismo, esporte e lazer